



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

LEI Nº 1.754/2012

“AUTORIZA A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2012”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento financeiro do exercício de 2012, por assinatura do **Convênio nº 067/2011**, entre a Prefeitura Municipal de São José do Calçado e Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDERB, que tem objetivo a pavimentação e drenagem superficial das Ruas Projetadas 1, 2 e 3 do bairro Divinéia, localizada no Município de São José do Calçado, obedecendo-se o Plano de Trabalho (Anexo A), conforme abaixo descritos.

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0600	0601	15	451	009	1.015	344905100	Secret. Municipal Obras	2610	149.540,93
Total da Suplementação:									149.540,93

Art. 2.º Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos do Convênio 067/2011, adicionais de transferências recebidas, com destinação específica não prevista ou insuficientemente estimados no orçamento, de conformidade com o art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e doze (2012).


BENTO BRAZ DE ALMEIDA XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/R211/3556-1612
www.saojosedocalcado.es.gov.br - procuradorgeral@saojosedocalcado.es.gov.br